

REGULAMENTO

1. Concurso Cultural valido na cidade de Barretos/SP, no dia 24 de janeiro de 2021 com apuração em 27 de janeiro de 2021 às 16h realizada pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS, sediada na AV. Prof. Roberto Frade Monte, 389 – Aeroporto Barretos – SP, 14 783-226, inscrita no CNPJ nº 44.776.805/0001-05.

2. Concurso Cultural: Sorteio de uma bolsa de 50% de desconto em qualquer curso do UNIFEB, válida durante todo período do curso escolhido, condicionado à pontualidade do pagamento

3. Para participar do concurso, no dia 24 de janeiro de 2021, todos os estudantes, pessoas físicas, que preencherem o cupom e depositarem na urna em frente ao campus UNIFEB no dia 24 de janeiro das 11:00h até 18:00h, preencher com seus dados pessoais Nome, RG, CPF, NF, Telefone, Celular e E-mail (se houver), Endereço completo, Cidade, Estado e CEP), aprovados no Processo Seletivo do UNIFEB até o dia 05 de fevereiro, e responder a pergunta da promoção: **“Qual o Centro Universitário da cidade de Barretos?”**

Resposta: () UNIFEB – Centro Universitário da FEB () Outros

4. Para participar da apuração os cupons deverão ser depositados em urna em frente ao campus UNIFEB no dia 24 de janeiro das 11:00h até 18:00h

5. O cupom deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra ou em caso de preenchimento do cupom por menor de idade o mesmo deverá preencher o cupom com os dados do seu responsável legal.

6. Não terão validade os cupons rasurados, fotocopiados, com carbono e que não preencham as condições básicas da promoção e que impossibilitem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons originais.

7. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

8. A bolsa de estudos oferecida neste concurso é intransferível; não poderá ser acumulada com qualquer outro tipo de bolsa/ desconto de qualquer natureza e está condicionada a abertura do curso escolhido em 2021

11. Os participantes serão excluídos automaticamente do concurso em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

12. Não poderão participar do concurso funcionários da Fundação Educacional de Barretos. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor do concurso.

13. Forma de apuração: Todos os cupons deverão ser depositados em urna localizada no UNIFEB, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontre um único cupom devidamente preenchido com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração.

- 13.1. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.
14. Premiação: uma bolsa de 50% de desconto em qualquer curso do UNIFEB, válida durante todo período do curso escolhido, condicionado à pontualidade do pagamento.
15. Data da apuração: 27 de janeiro de 2021 às 16:00h
16. Local da apuração: No campus da UNIFEB, localizado na AV. Prof. Roberto Frade Monte, 389 – Aeroporto Barretos – SP, na data prevista no item 15, às 16h, com livre acesso aos interessados no instagram da Instituição: https://www.instagram.com/unifeb_barretos/
17. Exibição do prêmio: No Instagram do UNIFEB ao vivo.
18. Entrega do prêmio: No Campus do UNIFEB, localizado AV. Prof. Roberto Frade Monte, 389 – Aeroporto Barretos – SP.
- 18.1. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória de sua identidade. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.
- 18.2. Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, estar acompanhando por seu responsável legal, sendo que o prêmio será entregue em nome do próprio contemplado.
19. Prescrição do direito ao prêmio: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 30 (Trinta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular.
20. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
21. O regulamento completo e a divulgação do contemplado será disponibilizado no site www.unifeb.edu.br, bem como o contemplado será comunicado em até 48 horas após a data da apuração pela empresa através de telefone e/ou e-mail disponibilizados na ficha de inscrição do concurso.
22. O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.
23. Fica, desde já, eleito o foro Central da Comarca do participante para solucionar quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

1º. Concurso Cultural: UNIFEB, o Centro Universitário de Barretos

REGRAS GERAIS

Sorteio de uma bolsa de 50% de desconto em qualquer curso do UNIFEB, válida durante todo período do curso escolhido, condicionado à pontualidade do pagamento

Quem pode concorrer??

- Estudantes que tenham terminado o Ensino Médio e
- Aprovados no Processo Seletivo do UNIFEB até o dia 05 de fevereiro,
- Que tenham respondido corretamente à pergunta do concurso

Pergunta a ser respondida:

- Qual o ÚNICO Centro Universitário de Barretos?

Como será escolhido o ganhador?

- Sorteio entre os respondentes da pergunta do Concurso de modo correto
- Ao vivo pela Internet dia 27 de janeiro de 2021 as 16:00

Condições Gerais

- A bolsa cultural é intransferível;
- A bolsa cultural não poderá ser acumulada com qualquer outro tipo de bolsa/ desconto de qualquer natureza;
- A Bolsa Cultural está condicionada a abertura do curso escolhido em 2021